

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

**07) PROCESSO Nº 1090282007-00**

Responsável : Sr. José Antônio dos Santos Carvalho

Origem : FUNDEB / Aurora do Pará

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2007

Relator : Conselheiro Sergio Leão

**08) PROCESSO Nº 922362006-00**

Responsável : Sr. Lázaro Souza de Carvalho.

Origem : Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Dom Eliseu

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2006

Relator : Conselheiro Sergio Leão

**09) PROCESSO Nº 1410142008-00**

Responsável : Sra. Thiersi Anne Reis

Origem : Fundo Municipal de Saúde / Quatipuru

Assunto : Tomada de Contas Especial

Exercício: 2008

Relator : Conselheiro Sergio Leão

**10) PROCESSO Nº 201312003-00**

Interessado(a) : Maria Luzamor Neves da Cruz e Raphaelly

Karinn da Cruz Marinho (viúva e filha menor)

Origem : IPASEMAR - Instituto de Previdência dos Servidores

Municipais / Marabá

Assunto : Pensão - PORTARIA Nº 089/13, de 03.06.13

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14/01/2016.

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

**Protocolo 917837**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 30.568, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER à servidora **ANA LIDIA FERREIRA GOMES**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695505, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 18-12-2015.

**Protocolo 917693**

**PORTARIA Nº 30.569, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER à servidora **ANGELINA LÚCIA MAUÉS DE SOUZA ANIJAR**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695327, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 09-12-2015 a 07-01-2016.

**Protocolo 917695**

**PORTARIA Nº 30.570, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA FRANCO PERDIGÃO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100231, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 18-1-2015.

**Protocolo 917703**

**PORTARIA Nº 30.571, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER à servidora **JULIETA FERRAZ RICARDO**, Auditor de Controle Externo Ciências Contábeis, matrícula nº 017959, 16 (dezesesseis) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 18-12-2015.

**Protocolo 917704**

**PORTARIA Nº 30.572, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER à servidora **LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 5418806, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 19-12-2015.

**Protocolo 917705**

**PORTARIA Nº 30.573, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER à servidora **MÔNICA REGINA FREITAS DA CÂMARA**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0995606, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 20-12-2015.

**Protocolo 917708**

**PORTARIA Nº 30.574, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER ao servidor **MORELIO SANTOS**, Analista Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula, nº 0100045, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 16-12-2015.

**Protocolo 917709**

**PORTARIA Nº 30.575, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER à servidora **NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100188, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 16-12-2015.

**Protocolo 917710**

**PORTARIA Nº 30.576, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER ao servidor **PAULO SÉRGIO SANTOS MELO**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 04 (quatro) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 04-12-2015.

**Protocolo 917711**

**PORTARIA Nº 30.577, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER à servidora **PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0612782, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 19-12-2015.

**Protocolo 917712**

**PORTARIA Nº 30.578, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDER à servidora **RUTH HELENA DELGADO BASTOS**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0695408, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-12-2015 a 08-01-2016.

**Protocolo 917713**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de outubro de 2015, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 55.174**

Processo nº. 2013/50173-0

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: REGINALDO WANGHON MONTEIRO - ex-Diretor-Executivo da FADESP.

**RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº. 51387, DE 21-11-2012.**

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Conhecer o recurso interposto pelo Sr. REGINALDO WANGHON MONTEIRO, (CPF: 024.462.272-87) ex-Diretor-Executivo da FADESP, porém **negar-lhe provimento** por não possuir elementos novos suficientes para sanar a falha apontada, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos;

2) Deixar de incluir a Empresa ENGEX Engenharia Ltda. no polo passivo, considerando a prescrição da pretensão punitiva.

**ACÓRDÃO Nº. 55.175**

Processo nº. 2010/52165-1

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Advogado:

SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - OAB/PA nº. 2.774 (Constituído pela Sr.ª LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, então Secretária da SESP).

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35, c/c o art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Registrar o ato de admissão de servidores temporários firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - JOSÉ MARIA DE CASTRO ABREU JÚNIOR, YULLI LIMA MESQUITA, ADÉLIA VIEIRA GUEDES, ALESSANDRA MARIA DA ROCHA, ELIANE SOARES PALHA, EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS, PAOLA CRISTINA BEZERRA VIEIRA, CLEONE LUZ DE ASSIS, DENISE DA SILVA MATOS LUZ, EDIVALDO BORGES DE SOUSA, ALAUANDA RIBEIRO DA SILVA, MARCILENE DA SILVA PORTIL ARAÚJO, MARINALVA DA SILVA COSTA, MAYCON RENE BARBOSA SOUZA ANDRADE, NAIARA DE SOUSA OLIVEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, PAULO CÉZAR RABELO BARBOSA,

RENATA CRISTINA GLÓRIA BATISTA, VÂNIA COSTA DE OLIVEIRA, CARLA SEBASTIANA DE FREITAS SANTOS, HELKE DA SILVA BARROSO, OLÍVIA CRISTINA DIAS FERREIRA, ADEVANDRO OLIVEIRA DE SÁ, ANA KARLA VIEIRA SILVA, ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, EDILANE JARDIM LAUREANO DE ARAÚJO, HELILÉIA NERES LIMA COSTA, JANETE BORGES DA CRUZ, LEONICE PEREIRA PINHEIRO, MARIA DINA GOMES DA SILVA, MARIA VALDENI COSTA DOS SANTOS, NEUZIRENE DE OLIVEIRA CARVALHO, RAFAEL TENREIRO DOS SANTOS, SIMONE GOMES DA SILVA, WENDERSAN GOMES SILVA, KEILA SOBREIRA VARGAS SANTOS, THIAGO PEDRO TAVEIRA DE MORAES, BENEVENUTO NUNES DE MEDEIROS, JAMILLY DA SILVA CORREA, DEUZANGELA SILVA DOS SANTOS REIS, IRIS BONFIM DE MORAES, SÍLVIO ROMERO DIAS FERREIRA, RHEA SYLVIA JAQUES MARQUES, DANIEL CARLOS DA SILVA, CHRISTINA AQUINO FONTENELLE DE OLIVEIRA, CRISTIANE MARIA SALDANHA DA COSTA, EDILENA GUIMARÃES DE ARAÚJO, LÍVIA LUZ SALOMÃO, MARIA DE FÁTIMA DIAS CARVALHO E SÍLVIA, JUAN FRED EBERT ANAGUARI VALENZUELA, PEDRO MONTEIRO NETO, CAROLINA COSTA NERI, CHARLIE COSTA GOMES, PEDRO RAMIRO DO NASCIMENTO, MARLENE OLIVEIRA LUZ, VALDIR DIAS DO NASCIMENTO, CARMEM LÚCIA DE ARAÚJO PAES, IVANETE PEREIRA CAMPOS, LEANDRO DE ASSIS SANTOS DA COSTA, AÍLSON ALMEIDA VELOSO JÚNIOR, MARIA ELISA TEIXEIRA COSTA, PATRÍCIA HENRIQUE PACHECO, JACINEIDY DE MOURA SOUSA, SIMONE MARILEI DOS SANTOS MARQUES, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, LINCON RAFAEL LIMA ESTEVÃO, ANDIARA FERREIRA DOS SANTOS, EUCLYDES DE SOUZA SANTOS NETO, JAQUESE NUNES LIMA, ERICSON MELO DA SILVA, REGINALDO SODRÉ RODRIGUES, PATRÍCIA SALES SILVA, ELÍS REGINA DOS ANJOS NUNES, MARIA DE LOURDES DA SILVA, SILVANA VIEIRA MIRA, ALÍPIO DA ASSUNÇÃO MORAES WANZELER, ALOÍSIO ALVES SOUSA JÚNIOR, ÂNGELA FERREIRA CASSIANO EUGÊNIO, ANTÔNIO TRINDADE, BRUNO DA SILVA TEIXEIRA, DIVALENE POMPEU DA SILVA, EDILSON NUNES FLEXA, ELZA DO SOCORRO MARTINS MESQUITA, EMÍDIA VIEIRA DA SILVA, ENDRESON MOREIRA RAMOS, ENIA CLARA SOUSA PEREIRA, IBERÊ DO SOCORRO RAMOS BRITO, JOANA FARIAS CALDAS, JOREL PETERSON ALVES BATA, LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, MANOEL LUCAS RODRIGUES TOCANTINS, MARIA DE DEUS PEREIRA DE SOUZA, MARIA DILMA RODRIGUES MENEZES, MARIA DO SOCORRO NUNES MORAIS, MARIA RAIMUNDA COUTINHO DA SILVA, MARIZA GOMES CUNHA, MARLENE DA SILVA SOARES, PAULA DA SILVA ALVES, RAIMUNDA LUÍZA PINTO CABRAL, ROSEMBERG DE CARVALHO DE SOUSA, ROSILENE DE CASTRO VALENTE, SÍLVIO FERNANDO LOPES ALVES, JOSUÉ NASCIMENTO DE MORAIS, SIDNEY JOSÉ DA SILVA, TATHYANA PAOLA SODRÉ MAIA, VÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA, LINDAMARA BAZONI PINHEIRO, MARIA SILVA DA ROCHA, ECY DE ARAÚJO PAIVA, CARLOS JORGE MARTINS VIANA, ROSINEI DE SOUZA, CARLA CRISTIANE MARQUES MENEZES, FRANCOISE GONÇALVES DE SOUZA e SOCORRO SUELI COLARES ALMEIDA DE FARIAS.

2) Aplicar à Sr.ª LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI (CPF: 044.305.952-04), ex-Secretária da SESP, a multa de R\$300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva dos contratos para análise, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os art.2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 55.176**

Processo nº. 2012/52058-0

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO

SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35, c/c o art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir os registros dos contratos de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - CLAYTON SARAIVA DE MOURA, LIOMAR DE JESUS BARBOSA DA COSTA, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, MÁRCIO PINHEIRO DA SILVA, RUI GUILHERME CORDEIRO DA SILVA, LINDOMAR SEBASTIÃO DE SOUSA BATISTA, RAIMUNDA TÂNIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, ANA ILKA DO NASCIMENTO SOUZA, DULCELENE MONTEIRO, WALMIR FURTADO